

| Grupo de pessoal   | Carreira                        | Categoria      | Nível | Escalações |     |     |     |     |     |     |     | Número de lugares |       |       | Tipo car. | Dotação | Obs. |
|--------------------|---------------------------------|----------------|-------|------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------------------|-------|-------|-----------|---------|------|
|                    |                                 |                |       | 1          | 2   | 3   | 4   | 5   | 6   | 7   | 8   | Vagos             | Prov. | Total |           |         |      |
|                    |                                 |                |       |            |     |     |     |     |     |     |     |                   |       |       |           |         |      |
| Auxiliar .....     | Auxiliar administrativo .....   |                |       | 128        | 137 | 146 | 155 | 170 | 184 | 199 | 214 | 1                 | 0     | 1     |           | H       | (a)  |
|                    | Auxiliar de serviços gerais ... |                |       | 128        | 137 | 146 | 155 | 170 | 184 | 199 | 214 | 1                 | 0     | 1     |           | H       | (a)  |
|                    | Coveiro .....                   |                |       | 155        | 165 | 181 | 194 | 214 | 228 | —   | —   | 1                 | 0     | 1     |           | H       | (a)  |
| Semiqualficado ... | Cantoneiro .....                | Operário ..... |       | 137        | 146 | 155 | 165 | 181 | 194 | 214 | 228 | 2                 | 0     | 2     |           | H       | (a)  |

(a) Global.

12 de Julho de 2005. — A Junta de Freguesia: (Seguem-se três assinaturas ilegíveis.) — A Assembleia de Freguesia: (Seguem-se quatro assinaturas ilegíveis.)

## JUNTA DE FREGUESIA DE RIO MAIOR

**Aviso n.º 6549/2005 (2.ª série) — AP.** — *Celebração de contrato de trabalho a termo certo resolutivo.* — Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação de 22 de Agosto de 2005, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo resolutivo, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, pelo período de seis meses, com início de funções a 24 de Agosto de 2005, com Joaquim Vitorino Henriques, cantoneiro de limpeza.

24 de Agosto de 2005. — O Presidente da Junta, *António José Marcelino da Silva*.

## JUNTA DE FREGUESIA DE SAMORA CORREIA

**Aviso n.º 6550/2005 (2.ª série) — AP.** — *Renovação de contrato de trabalho.* — A Junta de Freguesia de Samora Correia torna público que, em sua reunião ordinária de 13 de Julho de 2005, deliberou, por unanimidade, renovar o contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo do disposto no artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Anabela Valada da Silva Matos Pereira, auxiliar administrativa, escalão 1, índice 133, com início a 1 de Setembro de 2005, até 28 de Fevereiro de 2006. [Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 3, alínea g), do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

19 de Agosto de 2005. — O Presidente da Junta, *Carlos Luís Lopes Henriques*.

## JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA DA GRAÇA

**Aviso n.º 6551/2005 (2.ª série) — AP.** — Maria da Conceição Crispim Rosado, presidente da Freguesia de Santa Maria da Graça, no uso da competência delegada, ao abrigo do n.º 1 do artigo 35.º, conjugado com as alíneas b) e d) do n.º 1 do artigo 34.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna público que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 140.º da Lei n.º 99/2003, foi renovado o contrato com os trabalhadores, João Gabriel Rodrigues Martins e Bruno Rafael Assunção Diogo, iniciados, respectivamente, em 25 de Janeiro de 2005 e 1 de Fevereiro de 2005, por igual período de tempo.

22 de Agosto de 2005. — A Presidente da Junta, *Maria da Conceição Crispim Rosado*.

**Aviso n.º 6552/2005 (2.ª série) — AP.** — A presidente da Freguesia de Santa Maria da Graça torna público que, para cumprimento do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, em 1 de Junho de 2005, foi celebrado contrato a termo resolutivo incerto, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 4, todos do artigo 9.º, e n.º 2 do artigo 10.º, ambos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, que aprova o regime jurídico do contrato individual da administração pública, com Paula Alexandra Ferreira da Silva Farinhas.

22 de Agosto de 2005. — A Presidente da Junta, *Maria da Conceição Crispim Rosado*.

**Aviso n.º 6553/2005 (2.ª série) — AP.** — Maria da Conceição Crispim Rosado, presidente da Freguesia de Santa Maria da Graça, para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna público que, ao abrigo dos artigos 104.º, 105.º e 108.º, alínea a), todos da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, que estabelece o Código de Trabalho, aplicável à administração pública por força da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, procedeu-se à denúncia do contrato celebrado com Paula Alexandra Ferreira da Silva Farinhas, em 20 de Junho de 2005.

22 de Agosto de 2005. — A Presidente da Junta, *Maria da Conceição Crispim Rosado*.

## JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO LOURENÇO

**Aviso n.º 6554/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do

artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de 3 de Agosto de 2005, foram renovados os contratos de trabalho a termo certo, pelo período de seis meses, por urgente conveniência dos serviços, com Isabel Maria Arsénia Vilhena Paulino, Bruno Tiago Monteiro da Silva Pio, Maria de Lurdes Tavares Teixeira Correia, Luís Filipe Hortelão Saraiva e Joaquim Fernando Nogueira da Luz, com início a 11 de Setembro de 2005 e termo a 11 de Março de 2006, na categoria de cantoneiro de limpeza, correspondente ao escalão 1, índice 155, da Tabela Geral da Função Pública, nos termos do artigo 20.º do já citado diploma. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

24 de Agosto de 2005. — A Secretária da Junta, *Mónica Paula da Silva Martins*.

## JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO MARTINHO DAS AMOREIRAS

**Aviso n.º 6555/2005 (2.ª série) — AP.** — Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, e a Lei n.º 96/99, de 17 de Julho, faz-se público que a Assembleia de Freguesia de São Martinho das Amoreiras, por deliberação tomada em sessão ordinária de 25 de Junho de 2005, aprovou por unanimidade, nos termos das alíneas m) e n) do n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugada com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, e com o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, do quadro de pessoal, com a respectiva estrutura e organização dos serviços, cuja proposta, por mim subscrita, foi aprovada por deliberação da Junta de Freguesia, tomada em reunião ordinária de 2 de Junho de 2005.

22 de Agosto de 2005. — O Presidente da Junta, *Mário Neves Páscoa Conceição*.

### Estrutura e organização dos serviços

#### Artigo 1.º

Para prossecução das competências constantes do artigo 34.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se estabelece a presente estrutura orgânica dos serviços da Junta de Freguesia de São Martinho das Amoreiras.

#### Artigo 2.º

1 — A Junta de Freguesia de São Martinho das Amoreiras dispõe dos seguintes serviços:

- a) Serviços administrativos;
- b) Serviços operativos.

2 — Os serviços referidos no n.º 1 dependem hierarquicamente do presidente da Junta de Freguesia ou dos membros em que forem delegadas essas competências.

3 — A representação gráfica da estrutura dos serviços consta do anexo I.

#### Artigo 3.º

### Atribuições dos serviços administrativos

São atribuições dos serviços administrativos, sob dependência directa do executivo da Junta de Freguesia:

- a) Preparar o expediente e prestar as informações necessárias sobre os assuntos que corram pela Junta de Freguesia;
- b) Assegurar a administração dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais, de acordo com as disposições legais aplicáveis;
- c) Promover e zelar pela arrecadação de receitas da Junta de Freguesia;
- d) Executar as tarefas inerentes à recepção, expedição e arquivo de todo o arquivo;
- e) Responsabilizar-se por manter o expediente e arquivo de recenseamento devidamente organizado;

- f) Colaborar com o executivo na elaboração do plano de actividades, orçamento, alterações ou revisões orçamentais e conta de gerência.

#### Artigo 4.º

### Atribuição dos serviços operativos

São atribuições dos serviços operativos, sob dependência directa do executivo da Junta de Freguesia, executar as tarefas que lhe sejam indicadas, no âmbito da limpeza pública, reparações, pequenas construções.

#### Artigo 5.º

### Quadro de pessoal

1 — A Junta de Freguesia dispõe de um quadro de pessoal, conforme o anexo II.

2 — O quadro de pessoal será preenchido à medida das necessidades e das disponibilidades orçamentais, no estrito pela legislação em vigor e em articulação com a implementação dos serviços.

#### Artigo 6.º

### Criação e implementação dos serviços

Ficam criados os serviços que compõem a presente estrutura, os quais serão implementados de acordo com as necessidades e conveniências da autarquia e no respeito pela legislação em vigor.

#### Artigo 7.º

### Alterações das atribuições

As atribuições dos serviços da presente estrutura orgânica poderão ser alteradas por deliberação da Junta de Freguesia sempre que as razões de eficácia o exigirem depois de ouvidos os elementos dos serviços.

#### Artigo 8.º

### Alteração das atribuições

As dúvidas ou omissões serão resolvidas pela Junta de Freguesia.



Freguesia de S. Martinho das Amoreiras  
Contribuinte 507 031 369  
Telef. 283 925 123 Fax 283 925 149

